



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 012/2017-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017 – locação do imóvel, destinado ao funcionamento do conselho Tutelar, com as seguintes especificações: Totalizando uma área total construída a ser locada de 139,32m², matrícula nº 10.531 Lote 50, quadra 29, situado à Rua: Presidente Vargas, nº 599, CEP 86.375-000, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná.

CONTRATANTE – A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, sito à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representada por sua Prefeita Municipal a senhora Mônica Cristina Zambon Holzmänn, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob nº547.432.069-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.539.028-6, e;

CONTRATADA – Sr. Otair Batista de Oliveira Junior, inscrito no CPF nº 819.633.609-82 e RG. 5.783.445-5, Luciana Batista de Oliveira Catarino, inscrito no CPF nº 700.203.969-53 e RG. 4.369.300-0, Rodrigo Batista de Oliveira, inscrito no CPF nº 025.099.639-10 e RG. 6.823.242-2, residente e domiciliado na Rua: Presidente Vargas nº 599.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A contratante homologou e firmou contrato com a Contratada acima, através do Dispensa nº 005/2017, pelo Valor Global de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, totalizando um valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) o qual será depositado no mês vencido da locação, na conta corrente pessoal do **LOCADOR**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Clausula Quinta do Contrato nº. 012/2017 (Valor Contratual), e que através do presente Termo Aditivo, resolvem promover a Alteração da Meta Financeira o valor de **R\$ 868,38 (oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos) mensais, para R\$ 955,21 (novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos), totalizando um valor de R\$ 11.462,52 (onze mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) anual.**

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a Clausula Sétima (vigência) do Contrato nº. 012/2017, e que através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de **02 de maio de 2021 para 02 de maio de 2022**, conforme a Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº. 012/2017, datado em 02 de maio de 2017.

CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICIDADE A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente Instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, dele sendo extraídas as necessárias cópias, que terão o mesmo valor do original.

Itambaracá PR, 03 de maio de 2021.



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Mônica Cristina Zambon Holzmann
PREFEITURA DE ITAMBARACÁ
LOCATÁRIA

Otail Batista de Oliveira Junior
LOCADOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Maria de Queiroz Borges
CPF: 060.222.859-09

Nome: Aline M. Menegasso de Andrade
CPF: 025.323.349-6



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Motivo: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Valor Contratual

Contrato nº 012/2017.– Dispensa nº 005/2017

Contratada: Otail Batista de Oliveira Junior, inscrito no CPF nº 819.633.609-82 e RG. 5.783.445-5, Luciana Batista de Oliveira Catarino, inscrito no CPF nº 700.203.969-53 e RG. 4.369.300-0, Rodrigo Batista de Oliveira, inscrito no CPF nº 025.099.639-10 e RG. 6.823.242-2, residente e domiciliado na Rua: Presidente Vargas nº 599.

Objeto: locação do imóvel, destinado ao funcionamento do conselho Tutelar, com as seguintes especificações: Totalizando uma área total construída a ser locada de 139,32m², matrícula nº 10.531 Lote 50, quadra 29, situado à Rua: Presidente Vargas, nº 599, CEP 86.375-000, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná.

Considerando a justificativa apresentada pela Srª Aline Maria Menegasso de Andrade, Secretaria da Assistência Social e Idoso e a emissão favorável de Parecer Jurídico, com aprovação do Termo Aditivo. Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de Prorrogação Contratual, AUTORIZO o aditamento contratual; Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Itambaracá-Pr, 03 de maio de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
